



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2020**

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 72/20, de autoria do Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio, que declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Cambuy.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.261, de 07 de dezembro de 2016, o **GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 03 de junho de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis sob o nº 8218, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 8218, com sua sede social na Dr. Geraldo Nogueira Leite n 1735, Bairro Cambui, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 33.942.248/0001-20.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente



